



Procedimento Interno de Viagem n.º 38/2026

Parecer Nº 229/2026

Responsáveis pelos adiantamentos de numerário: Willian Rodrigues Pinheiro.

Responsáveis pelas diárias: Guilherme Seiti de Oliveira Sato (Ver. Leandro Alves), Assessor Filipe Augusto Fraia da Silva e Willian Rodrigues Pinheiro.

Responsáveis pelas despesas: Ver. Leandro Alves, Assessor Filipe Augusto Fraia da Silva e Willian Rodrigues Pinheiro.

Valores concedidos: R\$ 3.023,00 (três mil e vinte e três reais).

Número dos empenhos: 411, 412, 413, 414.

Valores devolvidos: R\$ 1.278,21 (mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

De conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Comunicado SDG n.º 19/2010, de 07 de junho de 2010, assim como com a legislação de regência da matéria, foi analisada a prestação de contas referente aos adiantamentos concedidos e exarado parecer, nos termos que adiante seguem:

PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. A prestação de contas foi entregue no prazo legal?

Sim. O Relatório de Viagem, dando conta da utilização das verbas concedidas e das atividades desenvolvidas, foi lido em Plenário no dia 02/06/2026, sendo entregue dentro do prazo estabelecido pelo Ato da Presidência 36/2019 c/c Resolução 539 de 10/09/2015.

Quanto às prestações de contas, foram apresentadas dentro do prazo previsto no art. 21 da Lei 7.471/2010.

II. As despesas foram devidamente comprovadas?

Sim. Foram apresentados os documentos comprobatórios pertinentes, bem como demonstrada a devolução de saldo não utilizado dos recursos concedidos.

III. As despesas realizadas estão em conformidade com a Lei n.º 7.471, de 18 de novembro de 2010?



Sim.

IV. Foi observada a Resolução n.º 539, de 10 de setembro de 2015?

Sim.

V. Foi observado o Ato da Presidência n.º 36, de 31 de outubro de 2019?

Sim.

VIII. A viagem atingiu os objetivos a que se propunha?

Sim. O relatório demonstra o cumprimento das agendas institucionais programadas, compreendendo visita técnica à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo e às ações desenvolvidas na região central da capital voltadas à população em situação de vulnerabilidade social e dependência química, participação em cerimônia oficial da Academia de Polícia Militar do Barro Branco, reunião institucional na Câmara Municipal de São Paulo para discussão de projeto legislativo relacionado à população em situação de rua e reunião na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo com o Presidente da ALESP, Deputado Estadual André do Prado, para tratar de assuntos relacionados à futura visita institucional ao Município de Franca e à inauguração do novo Hospital Estadual de Franca. Foram apresentados registros fotográficos das atividades desenvolvidas.

IX. Os gastos atenderam aos princípios da economicidade, legitimidade e modicidade?

Sim. Houve devolução de parte significativa dos valores adiantados, no montante de R\$ 1.278,21 (mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), evidenciando a utilização apenas dos recursos necessários à execução da missão oficial e observância aos princípios da economicidade, legitimidade e modicidade.

X. No caso de cursos/congressos/seminários, foram apresentadas cópias dos respectivos certificados?

Não se aplica.

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos constantes do Procedimento Interno de Viagem n.º 38/2026, o Controle Interno manifesta-se de forma **FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas, por estarem em conformidade com a legislação vigente e devidamente comprovadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Franca, 11 de junho de 2026

Maria Paula Japaulo
Analista de Controle Interno